



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 73, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, em formato semipresencial, decide:

1. INSTITUIR a Comissão Geral de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024-2031 da Ufopa, composta pelos seguintes membros e/ou representantes das seguintes unidades:

I - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan (Presidência);

II - Reitora;

III - Vice-Reitora;

IV - Pró-Reitoria de Administração – Proad;

V - Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão – Procce;

VI - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen;

VII - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep;

VIII - Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges;

IX - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – Proppit;

X - Superintendência de Infraestrutura – Sinfra;

XI - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação Institucional – Ctic;

XII - Agência de Inovação Tecnológica – AIT;

XIII - Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – Arni;

XIV - Sistema Integrado de Bibliotecas – Sibi;

XV - Rede Integrada de Desenvolvimento Humano – RIDH;

XVI - Assessoria de Comunicação – Ascom;

XVII - Campus de Alenquer – Cale;

XVIII - Campus de Oriximiná – Cori;

XIX - Campus de Óbidos – Cobi;

XX - Campus de Monte Alegre – CMAL;

XXI - Campus de Itaituba – CITB;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- XXII - Campus de Juruti – CJUR;
- XXIII - Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – Diavi;
- XXIV - Coordenação de Desenvolvimento Institucional – CDI;
- XXV - Instituto de Ciências da Educação – Iced;
- XXVI - Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef;
- XXVII - Instituto de Ciências da Sociedade – ICS;
- XXVIII - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA;
- XXIX - Instituto de Engenharia e Geociências – IEG;
- XXX - Instituto de Saúde Coletiva – Isco;
- XXXI - Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural – Ifii;
- XXXII - Conselho Geral de Pós-graduação;
- XXXIII - Sociedade Civil indicada pelo Conselho Comunitário – Consecom;
- XXXIV - Categoria de Docentes;
- XXXV - Categoria de Discentes;
- XXXVI - Categoria de Técnicos Administrativos.

2. A Comissão de que trata esta Decisão tem a incumbência de gerenciar o processo de elaboração do PDI: consolidar as contribuições, provenientes dos Grupos de Trabalhos e das comunidades interna e externa à Ufopa; produzir os documentos técnicos; publicar as informações; publicar as deliberações e prestar suporte às atividades de elaboração do plano.

3. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, bem como promover substituições, quando necessárias, desde que aprovadas pela maioria de seus componentes e com a devida justificativa encaminhada à Reitoria.

4. Os servidores que compõem esta Comissão deverão destinar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas para as reuniões de trabalho.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sede](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Conselho Universitário